



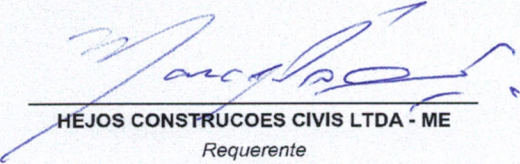
**COMPROVANTE DE ABERTURA**

Processo: N° 5039/2017 Cód. Verificador: 8695

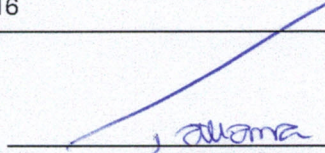
**Requerente:** 4079159 - HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME  
**CPF/CNPJ:** 08.422.142/0001-59 **RG:**  
**Endereço:** RUA PIONEIRO CARLOS BURIAN, 495 **CEP:** 87.065-190  
**Cidade:** Maringá **Estado:** PR  
**Bairro:** distrito industrial II  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**Fone Comer.:** (44) 3306-1338  
**E-mail:** engenharia@hejos.com.br  
**Assunto:** 225 - Licitação  
**Subassunto:** 120157 - Recurso Administrativo  
**Data de Abertura:** 07/07/2017 14:55  
**Previsão:** 06/08/2017  
**Fone / e-mail responsável:**

**Observação:**

CONCORRENCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 103/2016

  
HEJOS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Requerente

  
TATIANA PASSIG

Funcionário(a)

Responsável

Para consultar seu Processo pela internet acesse: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) e clique Portal do Cidadão, em seguida em Consulta de Protocolo.

Para consultar você deverá ter em mãos o número e ano do processo e seu código verificador. Essas informações estão no cabeçalho deste comprovante.

---

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Ref.: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 103/2016**

**HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.422.142/0001-59 e Inscrição Estadual nº 904.55423-00, sediada no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Carlos Burian, 495. Distrito Industrial II, CEP 87065-190, participante da concorrência em epígrafe, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "b" do inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93, a presença de Vossa Excelência, a fim de interpor:

**RECURSO ADMINISTRATIVO,**

contra desclassificação de sua proposta de preços no processo licitatório em epígrafe, apresentando no articulado as razões de sua irrisignação.

**I- DOS FATOS SUBJACENTES**

Atendendo à convocação desta Municipalidade para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucedede que, depois de ter sido habilitada no pleito, na abertura de proposta de preços, foi desclassificada pela não apresentação da planilha de composição de encargos sociais.

Ocorre que, caso a seja considerado desclassificada, restará nitidamente ilegalidade no ato, como o qual ficará demonstrado logo a frente.

## II- DAS RAZÕES

### II.1. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. – EPP

Decide a comissão de licitação em desclassificar a proposta de preços apresentada pela empresa Hejos, sob alegação de que a empresa não apresentou a composição de encargos sociais solicitado em edital.

Diante do exposto, resta-nos demonstrar que:

#### a. Sobre a composição de encargos sociais:

A licitante apresentou a proposta de preços, acompanhada de sua composição, demonstrando com exatidão os valores da mão de obra a ser empregada na execução da obra caso venha ser considerada vencedora, contemplando “todos os encargos sociais”.

O fato de não trazer em seu conteúdo a planilha de composição dos encargos sociais, não enseja em prejuízo à Administração. Trata-se de mera irregularidade, sanável dentro do processo licitatório, que não influencia em sua composição de preços e conseqüentemente, no valor final orçado.

Os valores apresentados para a mão de obra são totalmente condizentes com a realidade do local dos serviços, e pode ser demonstrado, conforme segue:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
SERVENTE
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
SERVENTE DE OBRAS	OBRA	1

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)	1.435,00
--	----------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)	
Salário-base	1.435,00
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17 TST)	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)</b>	<b>1.435,00</b>

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)		
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	287,00
A.02 FGTS	8,000%	114,80
A.03 SESI/SESC	1,500%	21,53
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	14,35
A.05 INCRA	0,200%	2,87
A.06 SEBRAE	0,600%	8,61
A.07 Salário Educação	2,500%	35,88
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,000%	43,05
<b>TOTAL - GRUPO A</b>	<b>36,800%</b>	<b>528,08</b>

<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	119,58
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	159,44
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	27,90
B.04 Auxílio Doença	1,389%	19,93
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	4,78
B.06 Faltas Legais	0,278%	3,99
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	1,06
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,30
<b>TOTAL - GRUPO B</b>	<b>23,484%</b>	<b>336,99</b>

<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	5,98
C.02 Indenização Adicional	0,167%	2,40
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	45,92
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	11,48
<b>TOTAL - GRUPO C</b>	<b>4,584%</b>	<b>65,78</b>

<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,642%	124,01
<b>TOTAL - GRUPO D</b>	<b>8,642%</b>	<b>124,01</b>

<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,47
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,026%	0,37
<b>TOTAL - GRUPO E</b>	<b>0,059%</b>	<b>0,85</b>

<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	3,81
<b>TOTAL - GRUPO F</b>	<b>0,266%</b>	<b>3,81</b>

<b>TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)</b>	<b>73,835%</b>	<b>1.059,53</b>
---------------------------------------	----------------	-----------------

<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)</b>	<b>2.494,53</b>
--	-----------------

<b>IV - INSUMOS</b>	
EPI	27,83
Auxílio alimentação	0,00
Valor Transporte [(22 x 2 x (R\$ 3,65))]	160,60
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	-86,10
Cesta Básica	0,00
Seguro de vida	20,83
<b>TOTAL - INSUMOS (R\$)</b>	<b>123,16</b>

<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)</b>	<b>2.617,69</b>
--	-----------------

<b>PREÇO MENSAL</b>	<b>2.617,69</b>
---------------------	-----------------

<b>PREÇO POR HORA</b>	<b>11,90</b>
-----------------------	--------------

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

PEDREIRO

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS**
**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
PEDREIRO	OBRA	1

<b>I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)</b>	<b>2.231,00</b>
---	-----------------

**II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)**

Salário-base	2.231,00
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17 TST)	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)</b>	<b>2.231,00</b>

**III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)**

GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	446,20
A.02 FGTS	8,000%	178,48
A.03 SESI/SESC	1,500%	33,47
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	22,31
A.05 INCRA	0,200%	4,46
A.06 SEBRAE	0,600%	13,39
A.07 Salário Educação	2,500%	55,78
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,000%	66,93
<b>TOTAL - GRUPO A</b>	<b>36,800%</b>	<b>821,01</b>

GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	185,92
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	247,89
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	43,38
B.04 Auxílio Doença	1,389%	30,99
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	7,44
B.06 Faltas Legais	0,278%	6,20
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	1,65
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,46
<b>TOTAL - GRUPO B</b>	<b>23,484%</b>	<b>523,92</b>

GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	9,30
C.02 Indenização Adicional	0,167%	3,73
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	71,39
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	17,85
<b>TOTAL - GRUPO C</b>	<b>4,584%</b>	<b>102,27</b>

GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,642%	192,80
<b>TOTAL - GRUPO D</b>	<b>8,642%</b>	<b>192,80</b>

GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,74
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias movido por acidente de trabalho	0,026%	0,58
<b>TOTAL - GRUPO E</b>	<b>0,059%</b>	<b>1,32</b>

GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	5,93
<b>TOTAL - GRUPO F</b>	<b>0,266%</b>	<b>5,93</b>

<b>TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)</b>	<b>73,835%</b>	<b>1.647,25</b>
---------------------------------------	----------------	-----------------

<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)</b>	<b>3.878,25</b>
--	-----------------

IV - INSUMOS	
EPI	27,83
Auxílio alimentação	0,00
Vale Transporte [(22 x 2 x (R\$ 3,65))]	160,60
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	-133,86
Cesta Básica	0,00
Seguro de vida	20,83
<b>TOTAL - INSUMOS (R\$)</b>	<b>75,40</b>

<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)</b>	<b>3.953,65</b>
--	-----------------

<b>PREÇO MENSAL</b>	<b>3.953,65</b>
---------------------	-----------------

<b>PREÇO POR HORA</b>	<b>17,97</b>
-----------------------	--------------

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

## CARPINTEIRO

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS

## IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
CARPINTEIRO	OBRA	1

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) 2.231,00

## II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário-base	2.231,00
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17 TST)	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)</b>	<b>2.231,00</b>

## III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	446,20
A.02 FGTS	8,000%	178,48
A.03 SESI/SESC	1,500%	33,47
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	22,31
A.05 INCRA	0,200%	4,46
A.06 SEBRAE	0,600%	13,39
A.07 Salário Educação	2,500%	55,78
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,000%	66,93
<b>TOTAL - GRUPO A</b>	<b>36,800%</b>	<b>821,01</b>

GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	185,92
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	247,89
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	43,38
B.04 Auxílio Doença	1,389%	30,99
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	7,44
B.06 Faltas Legais	0,278%	6,20
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	1,65
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,46
<b>TOTAL - GRUPO B</b>	<b>23,484%</b>	<b>523,92</b>

GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	9,30
C.02 Indenização Adicional	0,167%	3,73
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	71,39
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	17,85
<b>TOTAL - GRUPO C</b>	<b>4,584%</b>	<b>102,27</b>

GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,642%	192,80
<b>TOTAL - GRUPO D</b>	<b>8,642%</b>	<b>192,80</b>

GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,74
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,026%	0,58
<b>TOTAL - GRUPO E</b>	<b>0,059%</b>	<b>1,32</b>

GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	5,93
<b>TOTAL - GRUPO F</b>	<b>0,266%</b>	<b>5,93</b>

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$) 73,835% 1.647,25

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$) 3.878,25

IV - INSUMOS	
EPI	27,83
Auxílio alimentação	0,00
Vale Transporte [(22 x 2 x (R\$ 3,65))]	160,60
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	-133,86
Cesta Básica	0,00
Seguro de vida	20,83
<b>TOTAL - INSUMOS (R\$)</b>	<b>75,40</b>

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$) 3.953,65

PREÇO MENSAL 3.953,65

PREÇO POR HORA 17,97

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ARMADOR

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**
**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
ARMADOR	OBRA	1

**I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)** 2.231,00

**II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)**

Salário-base	2.231,00
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17 TST)	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)</b>	<b>2.231,00</b>

**III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)**

GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	446,20
A.02 FGTS	8,000%	178,48
A.03 SESI/SESC	1,500%	33,47
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	22,31
A.05 INCRA	0,200%	4,46
A.06 SEBRAE	0,600%	13,39
A.07 Salário Educação	2,500%	55,78
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,000%	66,93
<b>TOTAL - GRUPO A</b>	<b>36,800%</b>	<b>821,01</b>

GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	185,92
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	247,89
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	43,38
B.04 Auxílio Doença	1,389%	30,99
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	7,44
B.06 Faltas Legais	0,278%	6,20
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	1,65
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,46
<b>TOTAL - GRUPO B</b>	<b>23,484%</b>	<b>523,92</b>

GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	9,30
C.02 Indenização Adicional	0,167%	3,73
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	71,39
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	17,85
<b>TOTAL - GRUPO C</b>	<b>4,584%</b>	<b>102,27</b>

GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,642%	192,80
<b>TOTAL - GRUPO D</b>	<b>8,642%</b>	<b>192,80</b>

GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,74
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,026%	0,58
<b>TOTAL - GRUPO E</b>	<b>0,059%</b>	<b>1,32</b>

GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	5,93
<b>TOTAL - GRUPO F</b>	<b>0,266%</b>	<b>5,93</b>

**TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)** 73,835% 1.647,25

**VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)** 3.878,25

IV - INSUMOS	
EPI	27,83
Auxílio alimentação	0,00
Vale Transporte [(22 x 2 x (R\$ 3,65))]	160,60
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	-133,86
Cesta Básica	0,00
Seguro de vida	20,83
<b>TOTAL - INSUMOS (R\$)</b>	<b>75,40</b>

**VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)** 3.953,65

**PREÇO MENSAL** 3.953,65

**PREÇO POR HORA** 17,97

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SOLDADOR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
SOLDADOR	OBRA	1

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) 2.285,00

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário-base	2.285,00
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17 TST)	187,40
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)</b>	<b>2.472,40</b>

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	494,48
A.02 FGTS	8,000%	197,79
A.03 SESI/SESC	1,500%	37,09
A.04 SENA/SENAC	1,000%	24,72
A.05 INCRA	0,200%	4,94
A.06 SEBRAE	0,600%	14,83
A.07 Salário Educação	2,500%	61,81
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,000%	74,17
<b>TOTAL - GRUPO A</b>	<b>36,800%</b>	<b>908,84</b>

GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	206,03
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	274,71
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	48,07
B.04 Auxílio Doença	1,389%	34,34
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	8,24
B.06 Faltas Legais	0,278%	6,87
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	1,83
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,52
<b>TOTAL - GRUPO B</b>	<b>23,484%</b>	<b>580,61</b>

GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	10,31
C.02 Indenização Adicional	0,167%	4,13
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	79,12
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	19,78
<b>TOTAL - GRUPO C</b>	<b>4,584%</b>	<b>113,33</b>

GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,642%	213,67
<b>TOTAL - GRUPO D</b>	<b>8,642%</b>	<b>213,67</b>

GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,82
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,026%	0,64
<b>TOTAL - GRUPO E</b>	<b>0,059%</b>	<b>1,46</b>

GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	6,57
<b>TOTAL - GRUPO F</b>	<b>0,266%</b>	<b>6,57</b>

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$) 73,835% 1.825,48

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$) 4.297,88

IV - INSUMOS		
EPI		27,83
Auxílio alimentação		0,00
Vale Transporte [(22 x 2 x (R\$ 3,65))]		160,60
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		-137,10
Cesta Básica		0,00
Seguro de vida		20,83
<b>TOTAL - INSUMOS (R\$)</b>		<b>72,16</b>

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$) 4.370,04

PREÇO MENSAL 4.370,04

PREÇO POR HORA 19,86



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
OPERADOR DE MAQUINA		
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
OPERADOR DE MAQUINAS	OBRA	1
<b>I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)</b>		<b>3.363,00</b>
<b>II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)</b>		
Salário-base		3.363,00
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17 TST)		0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)</b>		<b>3.363,00</b>
<b>III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)</b>		
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	672,60
A.02 FGTS	8,000%	269,04
A.03 SESI/SESC	1,500%	50,45
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	33,63
A.05 INCRA	0,200%	6,73
A.06 SEBRAE	0,600%	20,18
A.07 Salário Educação	2,500%	84,08
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,000%	100,89
<b>TOTAL - GRUPO A</b>	<b>36,800%</b>	<b>1.237,58</b>
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	280,25
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	373,67
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	65,39
B.04 Auxílio Doença	1,389%	46,71
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	11,21
B.06 Faltas Legais	0,278%	9,34
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	2,49
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,70
<b>TOTAL - GRUPO B</b>	<b>23,484%</b>	<b>789,76</b>
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	14,02
C.02 Indenização Adicional	0,167%	5,62
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	107,62
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	26,90
<b>TOTAL - GRUPO C</b>	<b>4,584%</b>	<b>154,16</b>
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,642%	290,63
<b>TOTAL - GRUPO D</b>	<b>8,642%</b>	<b>290,63</b>
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	1,11
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,026%	0,87
<b>TOTAL - GRUPO E</b>	<b>0,059%</b>	<b>1,98</b>
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	8,94
<b>TOTAL - GRUPO F</b>	<b>0,266%</b>	<b>8,94</b>
<b>TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)</b>	<b>73,835%</b>	<b>2.483,05</b>
<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)</b>		<b>5.846,05</b>
<b>IV - INSUMOS</b>		
EPI		27,83
Auxílio alimentação		0,00
Vale Transporte ((22 x 2 x (R\$ 3,65))		160,60
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		-160,60
Cesta Básica		0,00
Seguro de vida		20,83
<b>TOTAL - INSUMOS (R\$)</b>		<b>48,66</b>
<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)</b>		<b>5.894,71</b>
<b>PREÇO MENSAL</b>		<b>5.894,71</b>
<b>PREÇO POR HORA</b>		<b>26,79</b>

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ENCARREGADO GERAL

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS**
**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
ENCARREGADO GERAL	OBRA	1

<b>I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)</b>	<b>3.363,00</b>
---	-----------------

**II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)**

Salário-base	3.363,00
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17 TST)	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)</b>	<b>3.363,00</b>

**III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)**

GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	672,60
A.02 FGTS	8,000%	269,04
A.03 SESI/SESC	1,500%	50,45
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	33,63
A.05 INCRA	0,200%	6,73
A.06 SEBRAE	0,600%	20,18
A.07 Salário Educação	2,500%	84,08
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,000%	100,89
<b>TOTAL - GRUPO A</b>	<b>36,800%</b>	<b>1.237,58</b>

GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	280,25
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	373,67
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	65,39
B.04 Auxílio Doença	1,369%	46,71
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	11,21
B.06 Faltas Legais	0,278%	9,34
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	2,49
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,70
<b>TOTAL - GRUPO B</b>	<b>23,484%</b>	<b>788,76</b>

GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	14,02
C.02 Indenização Adicional	0,167%	5,62
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	107,62
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	26,90
<b>TOTAL - GRUPO C</b>	<b>4,584%</b>	<b>154,16</b>

GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,642%	290,63
<b>TOTAL - GRUPO D</b>	<b>8,642%</b>	<b>290,63</b>

GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	1,11
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias movido por acidente de trabalho	0,026%	0,87
<b>TOTAL - GRUPO E</b>	<b>0,059%</b>	<b>1,98</b>

GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	8,94
<b>TOTAL - GRUPO F</b>	<b>0,266%</b>	<b>8,94</b>

<b>TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)</b>	<b>73,835%</b>	<b>2.483,05</b>
---------------------------------------	----------------	-----------------

<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)</b>	<b>5.846,05</b>
--	-----------------

IV - INSUMOS	
EPI	27,83
Auxílio alimentação	0,00
Vale Transporte [(22 x 2 x (R\$ 3,65))]	160,60
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	-160,60
Cesta Básica	0,00
Seguro de vida	20,83
<b>TOTAL - INSUMOS (R\$)</b>	<b>48,66</b>

<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)</b>	<b>5.894,71</b>
--	-----------------

<b>PREÇO MENSAL</b>	<b>5.894,71</b>
---------------------	-----------------

<b>PREÇO POR HORA</b>	<b>26,79</b>
-----------------------	--------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
---

MESTRE DE OBRAS
-----------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
---

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
----------------------------

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
MESTRE DE OBRAS	OBRA	1

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)	5.034,00
--	----------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)
--------------------------------------

Salário-base	5.034,00
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17 TST)	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)</b>	<b>5.034,00</b>

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)
---

GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	1.006,80
A.02 FGTS	8,000%	402,72
A.03 SESI/SESC	1,500%	75,51
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	50,34
A.05 INCRA	0,200%	10,07
A.06 SEBRAE	0,600%	30,20
A.07 Salário Educação	2,500%	125,85
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,000%	151,02
<b>TOTAL - GRUPO A</b>	<b>36,800%</b>	<b>1.852,51</b>

GRUPO B		
---------	--	--

B.01 13º Salário	8,333%	419,50
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	569,33
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	97,88
B.04 Auxílio Doença	1,389%	69,92
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	16,78
B.06 Faltas Legais	0,278%	13,98
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	3,73
B.08 Licença Paternidade	0,021%	1,05
<b>TOTAL - GRUPO B</b>	<b>23,484%</b>	<b>1.182,17</b>

GRUPO C		
---------	--	--

C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	20,99
C.02 Indenização Adicional	0,167%	8,41
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	161,09
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	40,27
<b>TOTAL - GRUPO C</b>	<b>4,584%</b>	<b>230,76</b>

GRUPO D		
---------	--	--

D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,642%	435,04
<b>TOTAL - GRUPO D</b>	<b>8,642%</b>	<b>435,04</b>

GRUPO E		
---------	--	--

E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	1,66
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,026%	1,31
<b>TOTAL - GRUPO E</b>	<b>0,059%</b>	<b>2,97</b>

GRUPO F		
---------	--	--

F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	13,38
<b>TOTAL - GRUPO F</b>	<b>0,266%</b>	<b>13,38</b>

<b>TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)</b>	<b>73,835%</b>	<b>3.716,83</b>
---------------------------------------	----------------	-----------------

<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)</b>	<b>8.750,83</b>
--	-----------------

IV - INSUMOS		
--------------	--	--

EPI	27,83
Auxílio alimentação	0,00
Vale Transporte [(22 x 2 x (R\$ 3,65))]	160,60
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	-160,60
Cesta Básica	0,00
Seguro de vida	20,83
<b>TOTAL - INSUMOS (R\$)</b>	<b>48,66</b>

<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)</b>	<b>8.799,49</b>
--	-----------------

<b>PREÇO MENSAL</b>	<b>8.799,49</b>
---------------------	-----------------

<b>PREÇO POR HORA</b>	<b>40,00</b>
-----------------------	--------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
ENGENHEIRO CIVIL

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
---

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
ENGENHEIRO CIVIL	OBRA	1

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)	8.831,00
--	----------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)	
Salário-base	8.831,00
Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo - Súmula 17 TST)	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)</b>	<b>8.831,00</b>

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)		
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	1.766,20
A.02 FGTS	8,000%	706,48
A.03 SESI/SESC	1,500%	132,47
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	88,31
A.05 INCRA	0,200%	17,66
A.06 SEBRAE	0,600%	52,99
A.07 Salário Educação	2,500%	220,78
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,000%	264,93
<b>TOTAL - GRUPO A</b>	<b>36,800%</b>	<b>3.249,81</b>

<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	735,92
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	981,22
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	171,71
B.04 Auxílio Doença	1,389%	122,65
B.05 Acidente de Trabalho	0,333%	29,44
B.06 Faltas Legais	0,278%	24,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	6,53
B.08 Licença Paternidade	0,021%	1,84
<b>TOTAL - GRUPO B</b>	<b>23,484%</b>	<b>2.073,85</b>

<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	36,83
C.02 Indenização Adicional	0,167%	14,75
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	282,59
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	70,65
<b>TOTAL - GRUPO C</b>	<b>4,584%</b>	<b>404,81</b>

<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,642%	763,18
<b>TOTAL - GRUPO D</b>	<b>8,642%</b>	<b>763,18</b>

<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	2,91
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,026%	2,30
<b>TOTAL - GRUPO E</b>	<b>0,059%</b>	<b>5,21</b>

<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	23,47
<b>TOTAL - GRUPO F</b>	<b>0,266%</b>	<b>23,47</b>

<b>TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)</b>	<b>73,835%</b>	<b>6.520,33</b>
---------------------------------------	----------------	-----------------

<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)</b>	<b>15.351,33</b>
--	------------------

<b>IV - INSUMOS</b>	
EPI	27,83
Auxílio alimentação	0,00
Vale Transporte [(22 x 2 x (R\$ 3,65))]	160,60
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	-160,60
Cesta Básica	0,00
Seguro de vida	20,83
<b>TOTAL - INSUMOS (R\$)</b>	<b>48,66</b>

<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)</b>	<b>15.399,99</b>
--	------------------

<b>PREÇO MENSAL</b>	<b>15.399,99</b>
---------------------	------------------

<b>PREÇO POR HORA</b>	<b>70,00</b>
-----------------------	--------------

Conforme pode-se verificar, o valor por hora, utilizado na planilha de composição de preços, contempla todos os encargos sociais, de acordo com TCU e em conformidade com as normas da CLT e Sindicato (SINTRAPAV).

A jurisprudência trata do assunto de forma clara, conforme vejamos abaixo:

EMENTA: DENÚNCIA — PREFEITURA — CONCORRÊNCIA PÚBLICA — SERVIÇO DE TÁXI — DELEGAÇÃO — PROCEDIMENTO LICITATÓRIO — IRREGULARIDADES — COMPROMETIMENTO DA COMPETITIVIDADE E LEGALIDADE — PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA — ANULAÇÃO DO CERTAME Formalismo exagerado, tratamento não isonômico dos licitantes na condução do certame, descumprimento de exigências legais, bem como exigência de documentos e/ou condições desnecessários e não previstos em lei são irregularidades que comprometem a competitividade e a legalidade do procedimento licitatório, culminando na anulação do certame.

Sendo assim, a possível desclassificação ensejaria em motivo para anulação do certame, tendo em vista que a mera irregularidade não pode ser tratada com formalismo exagerado, sob pena de impedir a livre concorrência e a legalidade do procedimento licitatório.

**b. Sobre o % de BDI em desconformidade com os parâmetros do TCU:**

Acredita-se que houve um equívoco em relação ao apontamento, uma vez que o BDI apresentado pela licitante foi de 20%, conforme resumo de orçamento, planilha orçamentária e composição de BDI apresentados no envelope de proposta de preços.

**III- DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer-se que:

- a. Seja desconsiderada a desclassificação, tendo em vista que a “não apresentação da composição de encargos sociais” não causou nenhum prejuízo à Administração, uma vez que o valor de mão de obra utilizado na planilha de preços contém todos os encargos conforme apresentado no presente recurso, e assim seja declarada a empresa **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. EPP** classificada, para seguir no processo licitatório.
- b. Que seja reservado a **HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. – EPP**, o direito de preferência na execução dos serviços, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

---

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Timbó-SC, 07 de julho de 2017.



**HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP**

**MARCELO ANTONIO FLORIANI**

**CPF: 750.739.609-63**